



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00011/2023-CPL - 18.12.23

Alteração: Reajuste de preço.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE E PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Mamanguape - Rua Julio Pereira da Silva, S/N - Centro - Mamanguape - PB, CNPJ nº 12.720.256/0001-52, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape João Belino e Silva Neto, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Segunda Travessa Rodrigues de Carvalho, 07 - Centro - Mamanguape - PB, CPF nº 035.155.884-50, Carteira de Identidade nº 2539126 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Porto Brasil Incorporações Ltda - Avenida Camilo de Holanda, 1043 - Torre - Sala 201 Cxpst 107 - João Pessoa - PB - CNPJ nº 48.689.684/0001-07, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, no termos do Processo de Aditamento nº TP00001/2023-008.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para CONCLUSÃO da obra de construção do novo prédio da Câmara Municipal de Mamanguape - PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

O reajuste ora solicitado reflete a variação acumulada nos custos de mão de obra e materiais utilizados na execução dos serviços, sendo fundamental para assegurar a continuidade da obra sem prejuízo à qualidade ou à capacidade operacional da contratada.

De acordo com dados da Fundação Getulio Vargas (FGV), o INCC-M acumulou uma alta de 6,34% no período de janeiro a dezembro de 2024. (Portal FGV).

Em conformidade com os preceitos legais estabelecidos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/1993, e considerando a defasagem dos valores inicialmente contratados em decorrência da variação dos custos de mercado, justifica-se tecnicamente a aplicação de reajuste no percentual de 6,34% sobre o saldo remanescente do contrato.

Tendo em vista o fato citado faz-se necessário o reajuste no contrato com a empreiteira PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 48.689.684/0001-07, referente a Tomada de Preço nº 00001/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para CONCLUSÃO da obra de construção do novo prédio da Câmara Municipal de Mamanguape - PB, no valor de R\$ 7.621,44 (sete mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos) correspondendo à 6,34% (seis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) dos valores dos quantitativos remanescente dos itens 1.1; 1.4; 1.5; 1.7; 1.8; 2.8; 10.1. conforme planilhas da presente obra, que totalizam R\$ 120.211,96 (cento e vinte mil, duzentos e onze reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor total somado ao reajuste de R\$ 127.833,40 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O preço do serviço será reajustado com base no INCC -M, relativamente ao período de janeiro a dezembro de 2024, na seguinte proporção: acréscimo de 6,34% (seis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) ou R\$ 7.621,44 (sete mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos) dos valores remanescente dos itens, que totalizam R\$ 120.211,96 (cento e vinte mil, duzentos e onze reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor total somado ao reajuste de R\$ 127.833,40 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mamanguape - PB, 20 de Maio de 2025.

TESTEMUNHAS

Aslenny da Silva Cabral

Emerson Mendes de Oliveira

PELO CONTRATANTE

João Belino e Silva Neto
JOÃO BELINO E SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape
035.155.884-50

PELO CONTRATADO

**PORTO
BRASIL**
Incorporações

José Edson Batista De Lima
CPF: 324.799.304-59
Sócio-Administrador

PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA